



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA

PALÁCIO DA JUSTIÇA
Desembargador Roberto Nunes dos Anjos

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 22 de novembro de 2023

Disponibilizado às 20:00h de 21/11/2023

ANO XXVI - EDIÇÃO 7503

www.tjrr.jus.br

Composição

Des. Jésus Nascimento
Presidente

Des. Ricardo Oliveira
Vice-Presidente

Des. Mozarildo Cavalcanti
Corregedor-Geral de Justiça

Des. Erick Linhares
Ouvidor-Geral de Justiça

Des. Cristóvão Suter
Diretor da Escola Judicial de Roraima

Des. Mauro Campello

Des. Almiro Padilha

Des^a. Tânia Vasconcelos

Des^a. Elaine Bianchi

Des. Leonardo Cupello

Membros

Henrique Tavares
Secretário-Geral

Telefones Úteis

Plantão Judicial 1^a Instância
(95) 98404-3085

Plantão Judicial 2^a Instância
(95) 98404-3123

Presidência
(95) 3198-2811

Núcleo Comunicação e Relações Institucionais
(95) 3198-2830

Justiça no Trânsito
(95) 98404-3086

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Ouvidoria
0800 280 9551

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184
(95) 98404-3086 (trânsito)
(95) 98404-3099 (ônibus)

**PRÊMIO
CNJ DE
QUALIDADE**

EXCELÊNCIA



CNJ CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA

O Conselho Nacional de Justiça concede o Prêmio CNJ de Qualidade 2022,
Categoria Excelência, nos termos da Portaria CNJ n. 170/2022 ao

Tribunal de Justiça do Estado de Roraima

Brasília/DF, 22 de novembro de 2022.

Ministra Rosa Weber

Presidente do Supremo Tribunal Federal
e do Conselho Nacional de Justiça



PRESIDÊNCIA**PORTARIA TJRR/PR N. 2004, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n. 0023434-58.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do Desembargador **Leonardo Cupello**, com ônus para o Tribunal de Justiça, para participar do **17º Encontro Nacional do Poder Judiciário (ENPJ)**, na cidade de Salvador/BA, no período de **3 a 6/12/2023**.

	Documento assinado eletronicamente por JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente , em 21/11/2023, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1837791 e o código CRC 2D000639



PORTARIA TJRR/PR N. 2005, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n. 0020143-50.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

Convalidar a designação da servidora **Winnie Clarice Jovenor Alves Lima**, Oficiala de Gabinete de Desembargador, para responder pelo cargo em comissão de Assessora Jurídica da Assessoria Jurídica do Gabinete do Des. Ricardo Oliveira, com prejuízo de suas atribuições, no período de 27/10/2023 a 10/11/2023, em razão de prorrogação de licença para tratamento de saúde do servidor Kerwin Muriel Hirt Mayer.

	Documento assinado eletronicamente por JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente , em 21/11/2023, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1837829 e o código CRC 84496BAF.



PORTARIA TJRR/PR N. 2006, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n. 0020690-90.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

Conceder Gratificação de Produtividade ao servidor **Francinaldo de Oliveira Soares**, Técnico Judiciário, lotado na Diretoria de Gestão de Bens Apreendidos, a contar da publicação desta portaria.

	<p>Documento assinado eletronicamente por JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente, em 21/11/2023, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.</p>
	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1828775 e o código CRC 552C8B6F.</p>

PORTARIA TJRR/PR N. 2007, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade desinsetização periódica nos prédios do Tribunal de Justiça e

CONSIDERANDO o teor do Documento SEI 0001244-04.2023.8.23.8000 evento 1813684,



RESOLVE:

Art. 1º Suspender o expediente no Fórum Advogado Sobral Pinto, dia 24/11/2023 (sexta-feira, a partir das 14h).

Art. 2º Determinar que um servidor permaneça no local para acompanhar os serviços.

Art. 3º Quanto aos prazos processuais, devem ser observados os termos do § 1º do art. 224 do CPC.

Art. 4º Encaminhar ao NUCRI para divulgação.

	<p>Documento assinado eletronicamente por JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente, em 21/11/2023, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.</p>
	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1839203 e o código CRC 2CA95D5A.</p>

EXTRATO DE DECISÃO**SEI n. 0023434-58.2023.8.23.8000****Assunto:** Participação no 17.º Encontro Nacional do Poder Judiciário - Desembargador Leonardo Cupello.

Posto isso, por estar o pedido de acordo com os normativos legais, **defiro-o** (1837118), condicionado à disponibilidade orçamentária/financeira.

Publique-se extrato desta decisão e a respectiva portaria de deslocamento (1837118).

Após, à SGM e à SOF para as providências de estilo.

Dê-se ciência ao Desembargador.



Documento assinado eletronicamente por **JÉBUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 21/11/2023, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 1837791 e o código CRC 2D000639

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**Expediente do dia 21/11/2023****PROVIMENTO CGJ/TJRR N.º 9, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Autoriza e regulamenta a realização da "Quinzena Estadual de Incentivo à Quitação ou Renegociação de Dívidas Protestadas", a ser realizada em cooperação entre as Serventias Extrajudiciais com atribuição de protesto da capital, a Corregedoria-Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima – TJRR e os credores interessados.

A CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Diretriz Estratégica n.º 02 da Corregedoria Nacional de Justiça, voltada a desenvolver protocolos institucionais entre os Tribunais e as serventias extrajudiciais, com o objetivo de incentivar, otimizar e documentar as medidas de desjudicialização e desburocratização, inserindo nesse contexto práticas concernentes aos meios consensuais de solução de conflitos;

CONSIDERANDO a competência do Poder Judiciário de fiscalizar os serviços extrajudiciais, nos termos do art. 103-B, § 4º, incs. I e III, e art. 236, § 1º, da CF/88;

CONSIDERANDO que, por força do art. 46, da Lei Estadual n.º 1.157, de 29 de dezembro de 2016, a critério dos tabeliães de protesto de títulos de cada localidade, os emolumentos, taxas judiciárias, acréscimos legais, custas, contribuições e todas as demais despesas do protesto poderão ter seu pagamento diferido para o momento da elisão ou do cancelamento do protesto;

CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei n.º 14.711, de 30 de outubro de 2023, denominada Marco Geral das Garantias, que permite aos Tabelionatos de Protestos recomendar ao credor apresentante do título a tentativa de solução negocial prévia ao protesto;

CONSIDERANDO que o Provimento CNJ n.º 149/2023 institui o Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça, prevendo em seu art. 375 a recomendação de adoção de medidas de incentivo à quitação ou renegociação de dívidas protestadas nos tabelionatos de protesto.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a realização da Quinzena Estadual de Incentivo à Quitação ou Renegociação de Dívidas Protestadas, a ser realizada na última semana do mês de novembro até o dia 07 de dezembro de 2023, em cooperação entre as Serventias Extrajudiciais com atribuição de protesto da capital e os credores interessados.

Parágrafo único. A atividade instituída por este provimento tem por escopo tanto a quitação ou renegociação das dívidas já protestadas, quanto a tentativa de solução negocial prévia referente aos débitos para os quais ainda não se efetivou o registro do protesto.

Art. 2º As medidas de incentivo à quitação ou à renegociação de dívidas durante a quinzena instituída por este provimento deverão observar as normas aqui estabelecidas.

Art. 3º Os Tabelionatos de Protesto da capital deverão formalizar e encaminhar para a Corregedoria-Geral de Justiça do Tribunal de Justiça de Roraima, mediante Sistema Eletrônico de Informações – SEI, os seguintes documentos:

I – plano de trabalho, indicando a estrutura existente para a realização da Quinzena Estadual de Incentivo à Quitação ou Renegociação de Dívidas Protestadas;

II – proposta de fluxograma do procedimento para a quitação ou renegociação de dívidas protestadas e outras em vias de registro de protesto.

Art. 4º A divulgação do evento será feita pela assessoria de comunicação do Tribunal de Justiça de Roraima, especialmente por meio de suas plataformas oficiais na rede mundial de computadores, visando dar ciência ao público-alvo acerca da possibilidade de quitação ou renegociação de eventuais débitos.

Art. 5º Na hipótese de quitação da dívida, nos termos ajustados e formalizados na conciliação, o valor recebido pela serventia será creditado na conta bancária indicada pelo credor ou será colocado à sua disposição no primeiro dia útil subsequente ao do recebimento.

Art. 6º Se ajustado o parcelamento da dívida, o protesto poderá ser cancelado após o pagamento da primeira parcela, salvo existência de estipulação em contrário no termo de renegociação da dívida.

Art. 7º Quando forem exitosas a quitação ou a renegociação de dívidas, serão exigidos do devedor ou interessado no pagamento os emolumentos extrajudiciais e seus acréscimos legais, com base nas tabelas vigentes.

Art. 8º Em caso de quitação, os tabeliães poderão utilizar da faculdade prevista no art. 46 da Lei 1.157/2016, abrindo mão do acréscimo de 50% em razão da postergação.

Art. 9º Será vedado aos Tabelionatos receberem quaisquer valores que não sejam aqueles previstos nas tabelas de emolumentos extrajudiciais.

Art. 10 Após o término do evento, os Tabelionatos de Protesto deverão encaminhar à Corregedoria-Geral de Justiça do TJRR, via SEI, relatório estatístico com elementos informativos sobre a quantidade de participantes, selos utilizados, credores aderentes, quantitativo de quitações e renegociações realizadas e demais dados pertinentes, para fins de fiscalização.

Art. 11 Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Mozarildo Monteiro Cavalcanti
Corregedor-Geral de Justiça

ESCOLA JUDICIAL DE RORAIMA - EJURR**RETIFICAÇÃO**

No Edital n.º 49/2023, publicado no Diário da Justiça Eletrônico, Edição 7502, do dia 21 de novembro de 2023, sobre a palestra Planejamento Territorial de Roraima, a ser ministrada pela palestrante Cintia de Castro Garcia Martins.

Onde se lê:

“PROGRAMAÇÃO - DATA: 5/12/2023 - HORA: 15h às 17h”

Leia-se:

“PROGRAMAÇÃO - DATA: 6/12/2023 - HORA: 15h às 17h”

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE

A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 6º, V e VII da Portaria nº 432/2023, DECIDE:

SEI nº 0011961-75.2023.8.23.8000

Origem: Secretaria Geral

Assunto: Suprimento de Fundos

DECISÃO

1. Trata-se de procedimento administrativo que acompanha a concessão de suprimentos de fundos em nome do servidor **ELANO LOUREIRO SANTOS**, Assessor Executivo, lotado na Secretaria Geral, conforme Decisão SOF [1742836](#).
2. O suprido encaminhou, os documentos fiscais ([1822196](#) e [1822221](#)), acompanhado de cópia de extrato bancário ([1827076](#)), os quais foram submetidos à análise deste gabinete.
3. Diante do exposto, **acolho a Análise de Prestação de Contas** ([1836199](#)) e, amparada pelo art. 6º, V, da Portaria da Presidência nº 432, de 28/02/2023, **aprovo, a PRESTAÇÃO DE CONTAS** apresentada pelo suprido **ELANO LOUREIRO SANTOS**, correspondente ao Suprimento de Fundos autorizado por meio da Decisão SOF ([1742836](#)).
4. Publique-se e certifique-se.

PORTARIA DO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2023

N. 549 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0023544-57.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Amadeu Rocha Triani	Assistente Técnico	5,5 (cinco e meia)
Orib Ziedson Pereira Gama		
Destino:	Terra Indígena Waimiri Atroari/RR.	
Motivo:	Visitas técnicas nas aldeias com internet para atendimento remoto na coleta das biometrias referentes ao Posto Avançado 186, localizado no NÚCLEO DE APOIO WAIMIRI ATROARI - NAWA/RR.	
Data:	20 a 25.11.2023	

N. 550 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0023413-82.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Eunice Machado Moreira	Oficial de Justiça	2,5 (duas e meia)
Adriano de Souza Gomes	Oficial de Justiça- Ad Hoc	
Destino:	Zona Rural do município de Mucajai/RR.	
Motivo:	Cumprir mandados judiciais.	
Data:	10/10/2023; 17/10/2023; 25 e 26/10/2023; 07/11/2023.	

N. 551 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0023678-84.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Lorena Barbosa Aucar Seffair	Diretor de Secretaria	2,5 (duas e meia)

Destino:	Boa Vista/RR.
Motivo:	Participar do Curso ASSÉDIO MORAL, ASSÉDIO SEXUAL E DISCRIMINAÇÃO NO ÂMBITO TRABALHISTA.
Data:	07 a 09/11/2023

Boa Vista, 21 de Novembro de 2023.

Elaine de Assis Teixeira

Secretário de Orçamento e Finanças - Em Exercício

SUBSECRETARIA DE AQUISIÇÕES LICITAÇÕES E CREDENCIAMENTOS

Expediente de 21/11/2023

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima torna público aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico n.º 36/2023** (Proc. Adm. n. 0017728-94.2023.8.23.8000).

OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de licença de uso de software Adobe Creative Cloud, por 36 (trinta e seis) meses, para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado de Roraima, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital.

ENTREGA DAS PROPOSTAS E DA HABILITAÇÃO: a partir 22/11/2023, às 08h00min.

SESSÃO PÚBLICA: 04/12/2023, às 10h00min (horário de Brasília).

NORMA DE REGÊNCIA: LEI 14.133/2021.

CONTATOS: salc@tjrr.jus.br e (95) 3198-4145

Todas as operações serão realizadas no Horário de Brasília/DF, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, pelo código UASG n.º 925480.

O Edital poderá ser obtido no endereço eletrônico <https://www.pncp.gov.br> e pelo site cpl.tjrr.jus.br a partir do dia 22/11/2023 às 08h00min (horário local).

Boa Vista/RR 21 de novembro de 2023.

Manoel Martins da Silva Neto

Subsecretário Aquisições, Licitações e Credenciamentos

COMO FOI A SUA EXPERIÊNCIA HOJE?



**ABRA A CÂMERA DO
SEU CELULAR E
APONTE PARA O QR
CODE ABAIXO.**

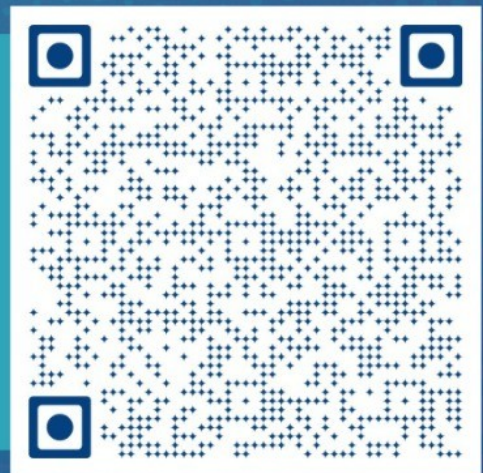
Fale conosco! Reclamações,
denúncias ou elogios.

E-mail: ouvidoria@tjrr.jus.br - 24h;

Telefones: 0800 280 9551 / (95) 3198-4767 -
das 8h às 18h

Atendimento à Mulher - SAM: (95) 3198-4759.

WhatsApp: (95) 98402-6784 - das 8h às 18h



Atenderemos sua solicitação com
agilidade e atenção!

2ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA

Expediente de 21/11/2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) LUIZ ALBERTO DE MORAIS JÚNIOR, Titular da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0816666-70.2018.8.23.0010 – (Ação Civil de Improbidade Administrativa)

Autor(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

Réu(s): ADRIANO DE ALMEIDA CORINTHI, BNX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, BRASIL NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, JULIANA DE ARÁUJO PINTO DOS SANTOS, Jefferson Costa de Souza, ROSILENE MOREIRA DE AMORIM, RYCHARDY TARRASK JUNIOR DE OLIVEIRA, THIAGO ZANONA

INTIMAÇÃO da parte(s) BRASIL NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA - ME (CPF/CNPJ: XX.038.926/0001-66), para tomar conhecimento da sentença proferida nos autos em epígrafe, nos seguintes termos: “(...) Em face do exposto, e tudo o mais que dos autos consta, resolvo o mérito para JULGAR IMPROCEDENTES os pedidos formulados na exordial, e o faço com fulcro no artigo 487, inciso I, do CPC. Não há custas e despesas imputáveis ao autor. Descabe imposição de pagamento de honorários advocatícios (art. 18 da Lei Federal n. 7.347/85). Registrada a sentença no sistema, intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se estes autos, fazendo-se as baixas necessárias, se o caso. (...)”. Fica a parte também ciente de que poderá recorrer da referida sentença no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do art. 1.003, §5º do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 20 de outubro de 2023. Eu, Anderson Carlos da Costa Santos, Técnico Judiciário, que o digitei e Wemerson Medeiros, Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 – Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198-4707 – e-mail: 2fazenda@tjrr.jus.br.

LOURIVAL SILVA DOS SANTOS
Diretor(a) de Secretaria, em exercício

1ª VARA CÍVEL

Expediente de 21/11/2023

EDITAL DE CITAÇÃO**(PRAZO DE 20 DIAS)**

O MM. Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Dr. Bruno Fernando Alves Costa, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Autos da Ação de Procedimento Comum n.º 0813018-77.2021.8.23.0010

Requerente(s): FRANCIKELLY DA SILVA FEITOSA – CPF n.º 000.560.XXX-XX; JORGE LUIZ REIS DE OLIVEIRA – CPF n.º 201.209.XXX-XX; KATIANE THOMAZELLI PIZA – CPF n.º 921.394.XXX-XX; MARIETA DOS SANTOS BARBOSA – CPF n.º 225.877.XXX-XX; MATHEUS MENEZES DE SOUZA – CPF n.º 015.090.XXX-XX; MEG SUYARA BARBOSA DE OLIVEIRA – CPF n.º 018.761.XXX-XX; RAIMUNDO NONATO FRAZAO DA CRUZ – CPF n.º 779.601.XXX-XX; ROBSON DE MELO GASPARIN – CPF n.º 528.184.XXX-XX; SERGINALDO FERNANDES DA SILVA – CPF n.º 182.786.XXX-XX e VERA LÚCIA ALMEIDA ARAÚJO – CPF n.º 650.828.XXX-XX

Requerido(s): ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ – CPF n.º 206.901.XXX-XX; BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA – CNPJ n.º 10.194.XXX/000X-XX; BY MONEY CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA (FILIAL) – CNPJ n.º 10.194.XXX/000X-XX; EMMANUELA SOUSA CRUZ - CPF n.º 759.528.XXX-XX; NIVALDO SOUSA CRUZ – CPF n.º 206.894.XXX-XX; TAMMY NABILA SOUSA CRUZ – CPF n.º 929.541.XXX-XX; e TANIA REGINA PIMENTEL AGUIAR – CPF n.º 520.730.XXX-XX.

Como se encontra(am) o(os) requerido(s), atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** da(s) parte(s) **requerida(s)** ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ; BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA; NIVALDO SOUSA CRUZ e TANIA REGINA PIMENTEL AGUIAR, para tomar conhecimento da ação acima mencionada, nos termos da petição inicial, ficando advertida de que tem o prazo de 15 (quinze) dias para oferecer resposta, o qual será contado a partir de 20 (vinte) dias da publicação deste edital. Se a parte ré não contestar a ação, será considerada revel e reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pela parte autora na inicial, ressalvadas as hipóteses do art. 345 do CPC. Fica advertida a parte que, em caso de revelia, será nomeado curador especial (art. 257, IV, do CPC).

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-380, Boa Vista-RR, Tel: (95) 3198-4734/3198-4753, e-mail: 1civresidual@tjrr.jus.br

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital que será publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 21 de novembro de 2023.

DEBORA LIMA BATISTA
Diretora de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO**(PRAZO DE 20 DIAS)**

O MM. Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Dr. Bruno Fernando Alves Costa, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Autos da Ação de Procedimento Comum n.º 0824026-51.2021.8.23.0010

Requerente(s): ANDERSON EUGÊNIO CHAVES – CPF n.º 693.272.XXX-XX

Requerido(s): ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ – CPF n.º 206.901.XXX-XX; BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA – CNPJ n.º 10.194.XXX/000X-XX; BY MONEY CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA (FILIAL) – CNPJ n.º 10.194.XXX/000X-XX; EMMANUELA SOUSA CRUZ - CPF n.º 759.528.XXX-XX; NIVALDO SOUSA CRUZ – CPF n.º 206.894.XXX-XX; O SOUSA CRUZ NETO – CNPJ n.º 36.373.XXX/000X-XX; OSVALDO SOUZA CRUZ NETO – CPF n.º 779.132.XXX-XX; TAMMY NABILA SOUSA CRUZ – CPF n.º 929.541.XXX-XX; e TANIA REGINA PIMENTEL AGUIAR – CPF n.º 520.730.XXX-XX.

Como se encontra(am) o(os) requerido(s), atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** da(s) parte(s) **requerida(s)** ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ; BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA; BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA (FILIAL); NIVALDO SOUSA CRUZ e TANIA REGINA PIMENTEL AGUIAR, para tomar conhecimento da ação acima mencionada, nos termos da petição inicial, ficando advertida de que tem o prazo de 15 (quinze) dias para oferecer resposta, o qual será contado a partir de 20 (vinte) dias da publicação deste edital. Se a parte ré não contestar a ação, será considerada revel e reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pela parte autora na inicial, ressalvadas as hipóteses do art. 345 do CPC. Fica advertida a parte que, em caso de revelia, será nomeado curador especial (art. 257, IV, do CPC).

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-380, Boa Vista-RR, Tel: (95) 3198-4734/3198-4753, e-mail: 1civresidual@tjrr.jus.br

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital que será publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 21 de novembro de 2023.

DEBORA LIMA BATISTA

Diretora de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO**(PRAZO DE 20 DIAS)**

O MM. Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Dr. Bruno Fernando Alves Costa, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Autos da Ação de Procedimento Comum n.º 0801981-19.2022.8.23.0010

Requerente(s): GABRIEL DA SILVA LIMA – CPF n.º 032.757.XXX-XX

Requerido(s): ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ – CPF n.º 206.901.XXX-XX; BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA – CNPJ n.º 10.194.XXX/000X-XX; BY MONEY CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA (FILIAL) – CNPJ n.º 10.194.XXX/000X-XX; e NIVALDO SOUSA CRUZ – CPF n.º 206.894.XXX-XX.

Como se encontra(am) o(os) requerido(s), atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** da(s) parte(s) **requerida(s)** ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ; BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA; BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA (FILIAL); e NIVALDO SOUSA CRUZ, para tomar conhecimento da ação acima mencionada, nos termos da petição inicial, ficando advertida de que tem o prazo de 15 (quinze) dias para oferecer resposta, o qual será contado a partir de 20 (vinte) dias da publicação deste edital. Se a parte ré não contestar a ação, será considerada revel e reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pela parte autora na inicial, ressalvadas as hipóteses do art. 345 do CPC. Fica advertida a parte que, em caso de revelia, será nomeado curador especial (art. 257, IV, do CPC).

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-380, Boa Vista-RR, Tel: (95) 3198-4734/3198-4753, e-mail: 1civelresidual@tjrr.jus.br

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital que será publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 21 de novembro de 2023.

DEBORA LIMA BATISTA
Diretora de Secretaria

VARA DE EXECUÇÃO FISCAL

Expediente de 21/11/2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0827068-79.2019.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Executado(s): RARYSON PEDROSA NAKAYAMA (RG: XXXX212 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.003.952-15)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) **RARYSON PEDROSA NAKAYAMA (RG: 3109212 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXXX.003.952-15)**, para tomar conhecimento da penhora realizada no **SISBAJUD** nos presentes autos no **valor de R\$ 86.56 (EP. 146.1)** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 21 de novembro de 2023. Eu, Layane Pereira Fonseca e Silva, que o digitei e, **EVERTON SANDRO ROZZO PIVA** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0810968-20.2017.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequirente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Executado(s): MONTEIRO COMERCIO LTDA ME (CPF/CNPJ: XXXX0.481/0001-12) RONALDO DE LIMA MONTEIRO (CPF/CNPJ: XXX.769.712-34)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) **RONALDO DE LIMA MONTEIRO (CPF/CNPJ: XXX.769.712-34)**, para tomar conhecimento da penhora realizada no **SISBAJUD** nos presentes autos no **valor de R\$ 400,00 (EP. 173.1)** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 21 de novembro de 2023. Eu, Layane Pereira Fonseca e Silva, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0155220-04.2007.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Executado(s): ADAILTON LOPES DE SOUSA (CPF/CNPJ: XXX.071.762-49) ALEX SANDRA FAGANELLO (CPF/CNPJ: XXX.905.451-87) FULL HOUSE EMP. EXP. LTDA (CPF/CNPJ: XXXX7.155/0001-07)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) **ALEX SANDRA FAGANELLO (CPF/CNPJ: XXX.905.451-87)**, para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos **veículo(s): FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX de placa JYJ8181 e IMP/VW POLO CLAS. 1.8 MI de placa JWQ0612**, e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 21 de novembro de 2023. Eu, Layane Pereira Fonseca e Silva, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0825662-18.2022.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

Executado(s): KATIA KEILA BRAGA MONTEIRO (CPF/CNPJ: XXX.134.662-49)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) **KATIA KEILA BRAGA MONTEIRO (CPF/CNPJ: XXX.134.662-49)**, para tomar conhecimento da penhora realizada no **SISBAJUD** nos presentes autos no **valor de R\$ 234.93 (EP. 67.1)** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 21 de novembro de 2023. Eu, Layane Pereira Fonseca e Silva, que o digitei e, **EVERTON SANDRO ROZZO PIVA** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0800494-48.2021.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Executado(s): LIGIA DE SOUZA PINHEIRO (CPF/CNPJ: XXX.531.152-34) LIGIA DE SOUZA PINHEIRO ME (CPF/CNPJ: XXX0.131/0001-84)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) **LIGIA DE SOUZA PINHEIRO (CPF/CNPJ: XXXX.531.152-34) LIGIA DE SOUZA PINHEIRO ME (CPF/CNPJ: XXX0.131/0001-84)**, para tomar conhecimento da penhora realizada no **SISBAJUD** nos presentes autos no **valor de R\$ 145.17 (EP. 93.1)** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 21 de novembro de 2023. Eu, Layane Pereira Fonseca e Silva, que o digitei e, **EVERTON SANDRO ROZZO PIVA** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0812408-51.2017.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

Executado(s): A ALMEIDA FERNANDES (CPF/CNPJ: XX.XX2.769/0001-22); ADRIANO ALMEIDA FERNANDES (RG: XXXX89 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.X05.812-20)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) **ADRIANO ALMEIDA FERNANDES (RG: XXXX89 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.X05.812-20)**, para tomar conhecimento da penhora realizada no **SISBAJUD** nos presentes autos no **valor de R\$ 326,08 (EP. 146)** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 21 de novembro de 2023. Eu, Mário Henrique Cabral, que o digitei e, **EVERTON SANDRO ROZZO PIVA** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

1ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI E DA JUSTIÇA MILITAR

Expediente de 21/11/2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO**PRAZO: 30 (QUINZE) DIAS**

A MM Juíza de Direito Lana Leitão Martins, titular da 1ª Vara do Júri, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc...

Faz saber a vítima **ADEMILDO JOSÉ BARRETO MAGALHÃES**, brasileiro, portador do RG nº XXX.495 SSP/RR, e a todos quanto o presente **EDITAL de INTIMAÇÃO** virem ou dele tiverem conhecimento, que **ANDERSON DE ARAÚJO ALVES**, brasileiro, natural de Boa Vista-RR, filho de Aldemir Nonato Alves e Sonira Andrade de Araújo, portador do RG nº xxx.044 SSP/RR e CPF nº 645.860.xxx-78, acusado nos autos da Ação Penal que tramita neste Juízo Criminal sob o nº **0013487-45.2010.8.23.0010**, foi **ABSOLVIDO**, nos seguintes termos: "Do exposto, considerando a soberana Decisão do Egrégio Tribunal do Júri, **ABSOLVO ANDERSON DE ARAÚJO ALVES** dos crimes previstos no artigo 121, §2º, incisos II c/c o art. 14, II, ambos do Código Penal e art. 14 da Lei nº 10.826/03." De modo que, como não foi possível intimá-la pessoalmente, fica INTIMADA pelo presente edital que será afixado no local de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário para o conhecimento de todos

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

ALINE MOREIRA TRINDADE

Diretora de Secretaria

2ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI E DA JUSTIÇA MILITAR

Expediente de 21/11/2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE PRONÚNCIA

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0002151-68.2015.8.23.0010**

Réu: JUNIOR DA SILVA PEREIRA

O MM. Juiz Dr. **BRENO JORGE PORTELA SILVA COUTINHO**, Titular da 2ª Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar - Competência Sumariante da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO** do(a) réu **JUNIOR DA SILVA PEREIRA**, nascido no dia **19/08/1978**, em **CARACARA/RR**, nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **masculino**, filho de **DILCE DA SILVA LOPES** e de **JOÃO PEREIRA LOPES**, estado civil: **Outros**, **RG: 142793 / SSP - RR**, para tomar ciência do inteiro teor da r. Sentença de Pronúncia a seguir transcrita. **FINAL DE SENTENÇA:** (...) “Posto isso, diante dos fundamentos fáticos e jurídicos expendidos, com fulcro no art. 413 do CPP, pronuncio **JUNIOR DA SILVA PEREIRA** pela prática do delito tipificado no **art. 121, §2º, incisos II e IV, c/c o art. 14, inciso II, ambos do Código Penal**, encaminhando-o para julgamento no Egrégio Tribunal do Júri. Concedo ao acusado o benefício contido no art. 413, § 3º, do CPP, vez que permaneceu em liberdade e não se apresentam configurados, neste momento, os requisitos autorizadores da prisão cautelar. Intimações e expedientes de praxe para fiel cumprimento deste decisum. Preclusa esta decisão, vista às partes para os fins do art. 422 do CPP. Boa Vista – RR, data constante no sistema. Juiz **BRENO COUTINHO**”.

Fica ciente o intimando de que possui o prazo de 10 (dez) dias para, querendo, interpor recurso cabível, na forma da lei.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 21/11/2023. Eu, **ELTON PACHECO ROSA**, que o digitei e, **JACQUELINE DO COUTO** – Diretora de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar - Competência Sumariante, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Piso térreo - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95)31942668 - E-mail: 2juri@tjrr.jus.br.

JACQUELINE DO COUTO

Diretora de Secretaria

VARA DE ENTORPECENTES E ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS

Expediente de 21 de novembro de 2023

Edital de Citação e Intimação para audiência

Prazo: 15 (quinze) dias
Artigo 361, § 1º, do C.P.P.

DANIELA SCHIRATO, Juíza de Direito Titular da Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ saber a todos quanto o presente **EDITAL DE CITAÇÃO** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramitam os autos de Ação Penal nº. **0819279-87.2023.8.23.0010** movido em desfavor de **MAYLAN GONCALVES PEREIRA**, brasileiro(a), nascido(a) em **21/08/1998**, natural de **BOA VISTA/RR**, RG **5006740/SSP - RR**, filho(a) de **MARIA MARCIA GONCALVES DA SILVA** e **JOCIVAN PEREIRA SILVA**, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, fica o mesmo **CITADO(A)** nos termos do art. 56, da **Lei 11.343/2006** do inteiro teor da Decisão de recebimento da Denúncia oferecida em seu desfavor nos autos em referência, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) artigo(s) **33** e **35** da **Lei 11.343/2006**. Fica o réu **INTIMADO** ainda, para comparecer a Audiência de **INSTRUÇÃO E JULGAMENTO** designada para o dia **12 de dezembro de 2023 às 09:00 horas**, a ser realizada **por meio de videoconferência ou chamada telefônica**, devendo entrar em contato com antecedência **através do número (95) 98404-9316**. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no quadro mural do átrio deste Juízo e publicado no Diário do Poder Judiciário.

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, 21/11/2023. Eu, Diretora de Secretaria, subscrevo e assino, de ordem da MM. Juíza.

Wendlaine Berto Raposo
Por ordem da MM. Juíza

VARA DE CRIMES CONTRA VULNERÁVEIS

Expediente de 21/11/2023

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0832700-81.2022.8.23.0010**Réu: **JOCILDO CRISPIN LEAL**

O MM. Juiz Substituto, **Dr. THIAGO RUSSI RODRIGUES**, respondendo pela Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **JOCILDO CRISPIN LEAL**, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, RG: 174472 / SSP - RR, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 217-A: Ter conjunção carnal ou praticar outro ato, CAPUT, Reclusão: 8 a 15 anos Reclusão**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 21/11/2023. Eu, Silvio Silva dos Santos, que o digitei e, Dayna Thalyta Gomes do Nascimento Duarte - Diretora de Secretaria em exercício, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar, 606 - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95)31942611 - E-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br.

Dayna Thalyta Gomes do Nascimento Duarte

Diretora de Secretaria em exercício

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº 0155363-90.2007.8.23.0010

Réu: **CLAUDOMILSON DOS SANTOS TABOSA**

O MM. Juiz Substituto, **Dr. THIAGO RUSSI RODRIGUES**, respondendo pela Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO** do(a) réu **CLAUDOMILSON DOS SANTOS TABOSA**, nascido no dia 18/05/1980, em Itapajé/CE, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de Domingas Maria do Espírito Santo e de Otávio Moraes Tabosa, RG: 168846 / SSP - CE, para tomar conhecimento da sentença absolutória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: “(...) *Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTE a pretensão punitiva estatal contida na denúncia e ABSOLVO o réu CLAUDOMILSON DOS SANTOS TABOSA da pena cominada pelo no art. 214 c/c 224, "a", do Código Penal (Redação anterior à Lei nº 12.015, de 2009), com arrimo no art. 386, VII, do Código de Processo Penal. (...)*”, ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 21/11/2023. Eu, Silvio Silva dos Santos, que o digitei e, Dayna Thalyta Gomes do Nascimento Duarte - Diretora de Secretaria em exercício, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar, 606 - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95)31942611 - E-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br.

Dayna Thalyta Gomes do Nascimento Duarte
Diretora de Secretaria em exercício

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0802273-43.2018.8.23.0010**

Réu: **GEYCIANNY CARNEIRO SANTANA**

O MM. Juiz Substituto, **Dr. THIAGO RUSSI RODRIGUES**, respondendo pela Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO** da VÍTIMA **E.D.S.M.A, CPF nº 703.377.XXX-18**, para tomar conhecimento da sentença absolutória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: “(...) *Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTE a pretensão punitiva estatal contida na denúncia para absolver a ré GEYCIANNY CARNEIRO SANTANA da imputação do crime do art. 217-A, na forma do art. 71, ambos do Código Penal, com arrimo no art. 386, III, do Código de Processo Penal. (...)*”, ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 21/11/2023. Eu, Silvio Silva dos Santos, que o digitei e, Dayna Thalyta Gomes do Nascimento Duarte - Diretora de Secretaria em exercício, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar, 606 - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95)31942611 - E-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br.

Dayna Thalyta Gomes do Nascimento Duarte
Diretora de Secretaria em exercício

SECRETARIA UNIFICADA DOS JUIZADOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Expediente de 14/11/2023

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº 0832820-37.2016.8.23.0010 - Ação Penal - Procedimento Sumário

Réu: MARCOS DE SOUZA

Vítima: DALCILENE CÁSSIA XIRIXANA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) SUELEN MÁRCIA SILVA ALVES, Titular da 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra.

Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO do réu MARCOS DE SOUZA**, RG 3955630 SSP/RR, CPF 016.909.452-90, nascido no dia 30/11/1986, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de Meriane de Souza, estado civil: Solteiro(a), para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **artigos 129, §9º, CP, observado o art. 61, II, "a", CP, na forma do art. 7º, I, da Lei 11.340/06**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP).

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 14/11/2023.

SEDE DO JUÍZO: 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

MARLUCE TEIXEIRA DE MENDONÇA
Diretor de Secretaria Substituta

Expediente de 14/11/2023

EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

PROCESSO Nº 0807768-92.2023.8.23.0010 – Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)

Requerido: R. S. C.

Requerente: E. D. S.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) SUELEN MÁRCIA SILVA ALVES, Titular da 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra.

Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO/INTIMAÇÃO do requerido R. S. C.**, RG 3225801 SSP/RR, CPF XXX.767.102-XX, nascido no dia 07/10/1989, em BOA VISTA/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de JOCILENE CARNEIRO e de JORGE SANTANA DA SILVA, para tomar conhecimento da decisão proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) **Ante o exposto**, consoante o art. 22 da Lei n. 11.340/06, DEFIRO O PEDIDO de estabelecimento de medidas protetivas de urgência, fixando as seguintes medidas: 1. PROIBIÇÃO AO AGRESSOR DE APROXIMAR-SE DA VÍTIMA E DE SEUS FAMILIARES, (art. 22, III, "a", da Lei n.FIXANDO O LIMITE MÍNIMO DE 200 METROS DE DISTÂNCIA 11.340/06); 2. PROIBIÇÃO AO AGRESSOR DE MANTER CONTATO COM A OFENDIDA E SEUS (art. 22, III, "b", da Lei n.FAMILIARES, POR QUALQUER MEIO DE COMUNICAÇÃO 11.340/06); 3. PROIBIÇÃO AO AGRESSOR DE FREQUENTAR A RESIDÊNCIA, EVENTUAL LOCAL DE TRABALHO, LOCAIS DE ESTUDO, LAZER, E OUTROS FREQUENTADOS (art.COSTUMEIRAMENTE PELA OFENDIDA E DE INTERPOR PESSOAS PARA FAZÊ-LO 22. III, "c", da Lei n. 11.340/06). (...)", **Ficando o requerido** ciente de que, querendo, poderá manifestar oposição, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, advertindo-o de que lhe será nomeado defensor público para dar prosseguimento ao feito, caso não se manifeste nos autos.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 14/11/2023.

SEDE DO JUÍZO: 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

MARLUCE TEIXEIRA DE MENDONÇA
Diretor de Secretaria Substituta

Expediente de 21/11/2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 10 (dez) dias.

Processo nº 0014335-56.2015.8.23.0010

Vítima: ROSEMARY DA SILVA FACUNDES

Réu: RONI VON ANDRADE PEIXOTO

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) SUELEN MÁRCIA SILVA ALVES, Titular da 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra.

Estando o(a) vítima adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) vítima ROSEMARY DA SILVA FACUNDES, RG 3225399 SSP/RR, CPF XXX.766.082-XX, nascido no dia 29/11/1973, nacionalidade: Brasileira, sexo: feminino, filho de Maria Alves da Silva e de João de Nazaré Facundes, "(...) Desde os fatos, já decorreram mais de 9 anos sem que houvesse qualquer fato que interrompesse a prescrição, razão pela qual de rigor seu reconhecimento. **POSTO ISSO, e por tudo que dos autos consta, DECLARO EXTINTA a PUNIBILIDADE de RONI VON ANDRADE PEIXOTO, pela ocorrência da PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL** em abstrato em relação aos delitos imputados no presente inquérito policial, com fulcro no art. 107, IV, primeira figura, c/c o art. 109, VI do Código Penal. (...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 14/11/2023.

SEDE DO JUÍZO: 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

MARLUCE TEIXEIRA DE MENDONÇA
Diretor de Secretaria Substituta

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL

Expediente de 21/11/2023

PUBLICAÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA

A Excelentíssima Senhora Presidente da Turma Recursal do Estado de Roraima torna público, para ciência dos interessados, nos termos do artigo 64, na Resolução nº 11, de 13/04/2021 (DJe de 14/04/2021), que na 10ª Sessão Ordinária Presencial por Videoconferência da Turma Recursal, a se realizar no dia 24 de novembro de 2023, sexta-feira, às 8h30min, endereço eletrônico <https://vc.tjrr.jus.br/len-w6h-3hz>, serão julgados os processos a seguir:

01–Recurso Inominado nº 0803041-61.2021.8.23.0010

Recorrente: Paulo Emílio Menezes de Vasconcelos Astuto

Advogado: Mamede Abrão Netto (OAB 223A-RR)

Recorrido: Estado de Roraima

Procurador do Estado: Fernando Marco Rodrigues de Lima (OAB 277P-RR)

Sentença: Cláudio Roberto Barbosa de Araújo

IMPEDIMENTOS SUGERIDOS: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO E EUCLYDES CALIL FILHO

Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

02–Recurso Inominado nº 0803057-15.2021.8.23.0010

Recorrente: Albenice Pessoa Chagas

Advogado: Mamede Abrão Netto (OAB 223A-RR)

Recorrido: Estado de Roraima

Procurador do Estado: Bergson Girão Marques (OAB 359P-RR)

Sentença: Cláudio Roberto Barbosa de Araújo

IMPEDIMENTOS SUGERIDOS: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO E EUCLYDES CALIL FILHO

Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

03–Recurso Inominado nº 0804456-11.2023.8.23.0010

Recorrente: Giancarlo Azevedo Ghiretti

Advogado: Gary Cooper Brito Pereira (OAB 1527N-RR)

Recorrido: Aldo Componentes Eletrônicos S/A

Advogado: José Senhorinho (OAB 57514N-PR)

Sentença: Anita de Lima Oliveira

Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

04–Recurso Inominado nº 0804675-92.2021.8.23.0010

Recorrente: Sílvio Antônio Baraúna Magalhães

Advogado: Eduardo Ferreira Barbosa (OAB 854N-RR)

Recorrido: Estado de Roraima

Procurador do Estado: Fernando Marco Rodrigues de Lima (OAB 277P-RR)

Sentença: Cláudio Roberto Barbosa de Araújo

IMPEDIMENTOS SUGERIDOS: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO E EUCLYDES CALIL FILHO

Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

05–Recurso Inominado nº 0811872-30.2023.8.23.0010

Recorrente: Nu Pagamentos S.A

Advogada: Maria do Perpétuo Socorro Maria Gomes (OAB 21449N-PE)

Recorrido: Fábio Manduca

Advogado: Aldemio Ribeiro do Nascimento (OAB 2805N-RR)

Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos

Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

06–Recurso Inominado nº 0819934-64.2020.8.23.0010

Recorrente: Adriano Augusto Brandão

Advogados: Cicero Alexandrino Feitosa Chaves (OAB 436N-RR) e Outros

Recorrido: Município de Boa Vista - RR

Procuradores do Município: Demóstenes Luiz Rafael Batista de Albuquerque Espíndola (OAB 31403N-PE) e Outro

Sentença: Cláudio Roberto Barbosa de Araújo

IMPEDIMENTOS SUGERIDOS: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO, PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO BRAGA DE MACEDO E EUCLYDES CALIL FILHO

Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

07–Recurso Inominado nº 0824941-03.2021.8.23.0010

Recorrente: Brenda Helena de Melo Zamora

Advogado: Mamede Abrão Netto (OAB 223A-RR)

Recorrido: Estado de Roraima

Procurador do Estado: Mário José Rodrigues de Moura (OAB 224B-RR)

Sentença: Cláudio Roberto Barbosa de Araújo

IMPEDIMENTOS SUGERIDOS: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO E EUCLYDES CALIL FILHO

Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

08–Recurso Inominado nº 0819748-36.2023.8.23.0010

Recorrente: Lorennny Naibeth Mena Marcano

Advogado: Alexandre César Dantas Socorro (OAB 264N-RR)

Recorrido: Banco Itaucard S/A

Procuradora: Andressa Santoro Ângelo (OAB 273067A-SP)

Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos

Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

09–Recurso Inominado nº 0817099-69.2021.8.23.0010

Recorrente: Departamento Estadual de Trânsito de Roraima

Procuradora: Maria de Lourdes Duarte Fernandes (OAB 1287A-RR)

Recorrido: Marcos Pimentel Macedo

Advogada: Dolane Patricia Santos Silva Santana (OAB 493N-RR)

Sentença: Euclides Calil Filho

IMPEDIMENTOS SUGERIDOS: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO E EUCLYDES CALIL FILHO

Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

10–Recurso Inominado nº 0800791-89.2020.8.23.0010

Recorrente: Tetsuaia Castro Eda

Advogados: Abhner de Souza Gomes Lins dos Santos (OAB 1018N-RR) e Outra

Recorrido: Departamento Estadual de Trânsito de Roraima

Procuradora: Maria de Lourdes Duarte Fernandes (OAB 1287A-RR)

Sentença: César Henrique Alves

IMPEDIMENTOS SUGERIDOS: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO E EUCLYDES CALIL FILHO

Relator: PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO BRAGA DE MACEDO

11–Recurso Inominado nº 0817051-76.2022.8.23.0010

Recorrente: Patrícia Raquel Mota Cavalcante

Advogado: Alysson Batalha Franco (OAB 297A-RR)

Recorrido: Estado de Roraima

Procurador do Estado: Celso Roberto Bomfim dos Santos (OAB 328P-RR)

Sentença: Marcelo Batistela Moreira

IMPEDIMENTO DECLARADO: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

Relator: PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO BRAGA DE MACEDO

12–Recurso Inominado nº 0822526-76.2023.8.23.0010

Recorrente: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S/A
Procurador: Itallo Gustavo de Almeida Leite (OAB 7413N-MT)
Recorrido: Rafael Bittencourt da Silva Andrade
Advogada: Carina Melo Botelho (OAB 403B-RR)
Sentença: Guilherme Versiani Gusmão Fonseca
Relator: EUCLYDES CALIL FILHO

13–Recurso Inominado nº 0827521-69.2022.8.23.0010

Recorrente: Tayuan Conceição Thomé
Advogado: André Luís Galdino (OAB 297B-RR)
Recorrido: Estado de Roraima
Procurador do Estado: Celso Roberto Bomfim dos Santos (OAB 328P-RR)
Sentença: Marcelo Batistela Moreira
IMPEDIMENTO SUGERIDO: EUCLYDES CALIL FILHO
Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

14–Recurso Inominado nº 0801580-83.2023.8.23.0010

Recorrente: Supermercado Gavião Ltda
Advogados: Kairo Ícaro Alves dos Santos (OAB 792N-RR) e Outros
Recorrido: Alexandre Real da Silva
Advogados: Maurício Henrique Rodrigues Santos (OAB 1712N-RR) e Outro
Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos
Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

15–Recurso Inominado nº 0814090-31.2023.8.23.0010

Recorrentes: Yanne Kristine Medeiros Menezes e Outra
Advogado: Adriel Mendes Galvão (OAB 1442N-RR)
Recorrida: Telma de Souza Pinho
Advogadas: Line Luan Luma Lima (OAB 1977N-RR) e Outra
Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos
Relatora: DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI

16–Recurso Inominado nº 0816782-03.2023.8.23.0010

Recorrente: Paulo Gilson de Farias Rocha
Advogado: Eduardo Ferreira Barbosa (OAB 854N-RR)
Recorrido: George Rhachid Coelho de Souza Cruz Dias
Advogados: Tácia Mendonça Figueiredo (OAB 1230N-RR) e Outro
Sentença: Anita de Lima Oliveira
IMPEDIMENTO SUGERIDO: PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO BRAGA DE MACEDO
Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

17–Recurso Inominado nº 0824836-55.2023.8.23.0010

Recorrente: Francisca Alves da Silva
Advogada: Isabelle Campelo Bessa (OAB 2640N-RR)
Recorrido: Nu Pagamentos S.A
Advogada: Maria do Perpétuo Socorro Maria Gomes (OAB 21449N-PE)
Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos
Relatora: DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI

18–Recurso Inominado nº 0823697-68.2023.8.23.0010

Recorrente: Banco C6 S.A.
Advogada: Fernanda Rafaella Oliveira de Carvalho (OAB 32766N-PE)
Recorrida: Guiomar Faria da Silva Luz
Advogado: Christian Anderson Braz do Amaral (OAB 102705N-PR)
Sentença: Anita de Lima Oliveira
Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

19–Recurso Inominado nº 0812470-81.2023.8.23.0010

Recorrente: Banco Santander S/A

Advogada: Suellen Poncell do Nascimento Duarte (OAB 28490N-PE)

Recorrido: Eloi Barbosa dos Santos

Advogados: Waldecir Souza Caldas Júnior (OAB 957N-RR) e Outro

Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos

Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

20–Recurso Inominado nº 0815509-86.2023.8.23.0010

Recorrente: José Mauro de Oliveira Júnior

Advogadas: Millena Bruna da Silva Lopes (OAB 1326N-RR) e Outra

1º Recorrido: Gol Linhas Aéreas Inteligentes - VRG Linhas Aéreas S/A

Procurador: Gustavo Antônio Feres Paixão (OAB 579A-RR)

2º Recorrido: Passaredo Transportes Aéreos S/A

Advogado: Diego Pedreira de Queiroz Araújo (OAB 22903N-BA)

Sentença: Thiago Russi Rodrigues

Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

21–Recurso Inominado nº 0816234-75.2023.8.23.0010

1º Recorrente/ 2º Recorrido: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S/A

Procurador: Itallo Gustavo de Almeida Leite (OAB 7413N-MT)

1º Recorrido/ 2º Recorrente: Juliano Lauricio Kemmerich Evald

Advogada: Kamila Araújo Prado (OAB 7371N-RO)

Sentença: Guilherme Versiani Gusmão Fonseca

Relator: ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL, BOA VISTA-RR, 21 DE NOVEMBRO DE 2023

LENA LANUSSE DUARTE BERTHOLINI

Diretora de Secretaria

SECRETARIA JUDICIAL REMOTA DO INTERIOR

Expediente de 21/11/2023

PUBLICAÇÕES DA COMARCA DE PACARAIMA**EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0800531-96.2023.8.23.0045**Réu: **ASTRID VALENTINA PRADO HERNANDEZ**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO**, Titular da Vara Criminal de Pacaraima da Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **ASTRID VALENTINA PRADO HERNANDEZ**, nascido no dia **04/03/2001**, em **CIUDAD BOLIVAR/BOLIVAR**, nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **feminino**, filho de **LAURIMAR RAMONA PRADO HERNANDEZ** e de **ELVIS MAZAN**, RG: **V27730200 / SSP - RR**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **Lei 11343/06, ART 28 - Quem adquirir, guardar, tiver em depósito, transportar ou ..., Inciso I, Advertência sobre os efeitos das drogas Advertência sobre os efeitos das drogas CP, ART 331: Desacato, CA-PUT, Detenção: 6 meses a 2 anos Detenção**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, em 21/11/2023. Eu, Leandro Costa Tupinambá - SJRI, que o digitei e, Otoniel Andrade Pereira - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Pacaraima, localizado no(a) Rua Monte Roraima, s/nº - Fórum Advogado Humberto Teles Machado de Sousa - Vila Nova - Pacaraima/RR - CEP: 69.345-000 - Fone: (95)31984176 - E-mail: pac@tjrr.jus.br.

Otoniel Andrade Pereira**Diretor(a) de Secretaria**

Expediente de 19/11/2023

PUBLICAÇÕES DA COMARCA DE RORAINÓPOLIS

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **EDUARDO ALVARES DE CARVALHO**, Titular da Vara Cível Única de Rorainópolis - 1º Titular da Comarca de Rorainópolis, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0800619-07.2018.8.23.0047 – Monitória

Autor(s): BANCO DO BRASIL S.A.,

Réu(s): Eltoneio Silveira da Silva, FRANCISCO DE ASSIS LIMA, MARIA CRISTINA GRANDE LIMA,

Como se encontra a parte **Eltoneio Silveira da Silva, nascido no dia 01/03/1977, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para a parte Requerida, no prazo legal de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento, entrega de coisa ou obrigação de fazer ou não fazer, nos termos da Petição Inicial dos autos em epígrafe, além do pagamento dos honorários advocatícios no aporte de 5% (cinco por cento) do valor atribuído à causa. Cumprida a obrigação o prazo estabelecido, a parte ficará isenta do pagamento das custas processuais. Fica também INTIMADA do prazo de 15 (quinze) dias para oferecer embargos.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de RORAINOPOLIS, Estado de Roraima, em 19/11/2023. Eu, JOELMA ANDRADE CARNEIRO, que o digitei e, Marcelo Moura - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Cível Única de Rorainópolis - 1º Titular, localizado no(a) Av. Pedro Daniel da Silva, 0 - Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal - Centro - Rorainópolis/RR - CEP: 69.373-000 - E-mail: rlis@tjrr.jus.br.

MARCELO MOURA

Diretor(a) de Secretaria

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO

Expediente de 21/11/2023

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Código Civil Brasileiro, neste Registro Civil das Pessoas Naturais - 1º Ofício da Capital de Boa Vista-RR:

1) RAIMUNDO NONATO GONÇALVES DE CARVALHO e JANE CRIS FAUSTO DEMETRIO

ELE: nascido em Santa Rita-MA, em 05/01/1978, de profissão Gráfico, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Áries, Boa Vista-RR, filho de JOSÉ RIBAMAR LOPES DE CARVALHO e FRANCISCA COSTA GONÇALVES. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 17/12/1978, de profissão Vendedora, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua Áries, Boa Vista-RR, filha de CAMILA FAUSTO DEMETRIO.

2) WANDERSON NUNES ASSUNÇÃO e RAFAELA COSTA LIMA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 04/09/1994, de profissão Autônomo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua São Luiz, Boa Vista-RR, filho de EDILENE NUNES ASSUNÇÃO. ELA: nascida em Caroebe-RR, em 31/10/1996, de profissão Autônoma, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua São Luiz, Boa Vista-RR, filha de JOÃO COSTA LIMA e ELOIDE DA SILVA LIMA.

3) MAÍLSON CÉSAR JEREMIAS e ENAILE ALVES MOURA

ELE: nascido em Campinas do Piauí-PI, em 31/12/1987, de profissão Policial Militar, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Avenida Jael Barradas, Boa Vista-RR, filho de GILSON CÉSAR DA SILVA e LUZIA JEREMIAS DA SILVA. ELA: nascida em Teresina-PI, em 16/08/1990, de profissão Servidora Pública, estado civil solteira, domiciliada e residente na Avenida Jael Barradas, Boa Vista-RR, filha de VALTER MARIANO DE MOURA e ELIANE ALVES MOURA.

4) THIAGO FREITAS DA SILVA e LARISSA TELINDA MENDONÇA CASTELO BRANCO

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 11/07/1988, de profissão Policial Militar, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua dos Gerânios, Boa Vista-RR, filho de EDIVALDO LEAL DA SILVA e NECI DE FREITAS BATISTA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 09/02/1991, de profissão Autônoma, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua dos Gerânios, Boa Vista-RR, filha de FERNANDO JOSÉ CASTELO BRANCO BRASIL e CARMENCITA MENDONÇA CASTELO BRANCO.

5) MARCIO GREICK MARINHO LIMA e FRANCISCA HEIDE RODRIGUES GUIMARÃES

ELE: nascido em Monção-MA, em 23/10/1978, de profissão Policial, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Oswaldo Cavalcante, Boa Vista-RR, filho de ELIAS DE SOUSA LIMA e MARIA CLEONICE MARINHO LIMA. ELA: nascida em Imperatriz-MA, em 11/04/1983, de profissão Professora, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua Oswaldo Cavalcante, Boa Vista-RR, filha de FRANCISCA RODRIGUES GUIMARÃES.

6) LEONARDO DOS SANTOS NASCIMENTO e JUSSANIA SILVA LEÃO

ELE: nascido em João Lisboa-MA, em 14/01/1994, de profissão Vigilante, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Uruguai, Boa Vista-RR, filho de MARIA LUCIMAR DOS SANTOS NASCIMENTO. ELA: nascida em Imperatriz-MA, em 03/04/1990, de profissão Auxiliar de Escritório, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Uruguai, Boa Vista-RR, filha de RENATO SARAIVA LEÃO e FRANCISCA PEREIRA DA SILVA.

7) JONAS ALBUQUERQUE PINHEIRO JORGE e KAROLAINY COSTA BEZERRA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 19/07/1999, de profissão Autônomo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Tambaqui, Boa Vista-RR, filho de JOÃO TEIXEIRA JORGE e EUCELITA ALBUQUERQUE PINHEIRO JORGE. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 02/02/2000, de profissão Servidora Pública, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Tambaqui, Boa Vista-RR, filha de MARIA MARGARIDA COSTA BEZERRA.

8) JOSÉ DOS REIS SILVA e MARLEY VALENTIM DUARTE

ELE: nascido em Itaipava do Grajaú-MA, em 14/01/1976, de profissão Agricultor, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua José Maria Carneiro, Boa Vista-RR, filho de DORALICE SILVA. ELA: nascida em Paragominas-PA, em 02/02/1984, de profissão Auxiliar de Serviços Gerais, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua José Maria Carneiro, Boa Vista-RR, filha de MANOEL RAIMUNDO DUARTE e MARIA MARLY VALENTIM DUARTE.

9) ADIMILSON MARTINS GOMES e MÁGILA FERREIRA SILVA

ELE: nascido em São Domingos do Araguaia-PA, em 08/06/1984, de profissão Autônomo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Avenida Carlos Pereira de Melo, Boa Vista-RR, filho de JOSÉ PEREIRA GOMES e ZILDA MARTINS GOMES. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 11/09/1989, de profissão Professora, estado civil solteira, domiciliada e residente na Avenida Carlos Pereira de Melo, Boa Vista-RR, filha de FRANCISCO SILVA COSTA e FRANCISCA GONÇALVES FERREIRA.

10) SAMUEL RIBEIRO BEZERRA e SABRINA ALVES DE OLIVEIRA

ELE: nascido em Fortaleza-CE, em 13/05/1993, de profissão Analista de Sistemas, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Detson Mendes, Boa Vista-RR, filho de FRANCISCO RONALDO BEZERRA MELO e PAULA RÉGIA MANGUEIRA RIBEIRO MELO. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 18/10/1993, de profissão Engenheira Eletricista, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Detson Mendes, Boa Vista-RR, filha de FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR e JANAINA ALVES DE OLIVEIRA.

11) MANOEL DA SILVA e MICHELLE HAIDE CORRÊA DA SILVA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 14/05/1978, de profissão Motorista, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua das Estrelas, Boa Vista-RR, filho de MARIA DE FATIMA DA SILVA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 14/06/1982, de profissão Motorista, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua das Estrelas, Boa Vista-RR, filha de NESTOR GAUDENCIO DA SILVA e DIVA CORRÊA DA SILVA.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Boa Vista-RR, 17 de novembro de 2023. JOZIEL SILVA WARISS LOUREIRO, Oficial, subscrevo e assino.

**TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTO, REGISTRO CIVIL E DE IMÓVEIS
DE MUCAJÁI****TABELIONATO DE REGISTRO CIVIL**

Expediente de 21/11/2023

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Código Civil Brasileiro, neste Registro Civil das Pessoas Naturais – Ofício único da Comarca de Mucajaí-RR:

01) FRANCIVALDO SANTOS DA SILVA e IANE CONCEIÇÃO DA SILVA

ELE: de nacionalidade brasileira, Funcionário Público, solteiro, inscrito no RG sob o nº 196091-SESP/RR, e no CPF sob o nº 659.504.452-87, nascido aos vinte e seis (26) de janeiro (1) de mil novecentos e oitenta e dois (1982), natural de Boa Vista/RR, domiciliado e residente na Rua Marlene Araújo, nº 358, Centro, Mucajaí/RR.

ELA: de nacionalidade brasileira, 2ª Tabeliã e Registradora Substituta, divorciada, inscrita no RG sob o nº 198778-SESP/RR, e no CPF sob o nº 662.417.662-87, nascida aos vinte e cinco (25) de janeiro (1) de mil novecentos e oitenta e dois (1982), natural de Boa Vista/RR, domiciliada e residente na Rua Marlene Araújo, nº 358, Centro, Mucajaí/RR.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Mucajaí-RR, 21 de novembro de 2023. Nathália Gabrielle Lago da Silva, Oficial, subscrevo e assino.